

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº. 159/2011 - CIB

Goiânia, 20 de setembro de 2011.

**Aprovam Reprogramação das Ações de
Vigilância em Saúde**

A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições regimentais que lhes foram conferidas e considerando:

- 1** - A Portaria GM/MS nº. 3.252, de 22 de dezembro de 2009, que aprova as diretrizes para execução e financiamento das ações de vigilância em Saúde pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios;
- 2** - A Portaria GM/MS nº. 3008, de 01 de dezembro de 2009, que determina a Programação das Ações de Vigilância em Saúde (PAVS) como um elenco norteador para o alcance de metas do Pacto e demais prioridades de relevância para o Sistema Nacional de Vigilância em Saúde e Vigilância Sanitária eleitas pelas esferas Federal, Estadual e Municipal.

R E S O L V E:

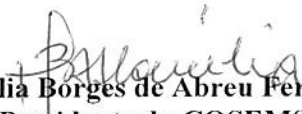
Art. 1º Aprovar, em Reunião Ordinária, do dia 20 de setembro 2011, aquisição de um aparelho gerador da marca MG/MGT11000CLE, a gasolina, potência de 20HP, sistema elétrico, no valor de R\$ 8.000,00 para a rede de frio do Núcleo de Vigilância Epidemiológica e complementação salarial para equipe de Vigilância Epidemiológica, retirada da contrapartida municipal, sendo 100% para o Coordenador do Núcleo, 60% para o técnico de Enfermagem, 60% para o digitador e a gratificação de R\$ 500,00 para o Gerente de Endemias, retirada do Teto da Vigilância Epidemiológica do Município de Cavalcante.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

REPRESENTANTE ESTADUAL


Antônio Faleiros Filho
Secretário de Estado da Saúde

REPRESENTANTE MUNICIPAL


Lucélia Borges de Abreu Ferreira
Presidente do COSEMS